



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

EDITAL Nº 05/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CARGO DE GUARDA CIVIL PARA A ETAPA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidato discriminado no Anexo I para realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF de acordo com as orientações constantes neste Edital de Convocação.

1 INSTRUÇÕES GERAIS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

1.1 Fica convocado para o Teste de Aptidão Física – TAF o candidato discriminado no Anexo I deste Edital, conforme critérios estabelecidos nos subitens 9.4 e 9.9 do Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022.

1.2 Insta esclarecer que o candidato já realizou o Teste de Aptidão Física – TAF, tendo sido convocado pelo Edital de Convocação nº 02/2023, no entanto, a partir da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar publicado, fica convocado para realização de novo TAF.

1.3 O Teste de Aptidão Física – TAF será regulado pelo Edital nº 01/2022, especificamente pelos itens 15, 16, 17 e 18, que dispõe sobre as normas de participação do candidato nesta etapa do Concurso Público, bem como pelas normas complementares constantes neste Edital de Convocação.

1.4 O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter eliminatório e terá por objetivo avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas do cargo.

1.5 Caso o candidato não compareça para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF será considerado eliminado do Concurso Público.

1.6 O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado no dia **23/07/2023**, e será realizado no Instituto Federal de Alagoas – Campus Maceió (Antigo CEFET/AL), situado na Rua do Ferroviário, nº 530, Centro, Maceió – AL (Referência: Antiga Rua Mizael Domingos, próximo ao PAM Salgadinho).

1.7 O candidato deverá chegar ao local indicado no subitem 1.6 no horário compreendido entre **8h00 e 8h30**, não podendo acessar ao local fora do horário estabelecido neste item.

1.8 As provas do Teste de Aptidão Física – TAF serão as mesmas para todos os candidatos, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

1.9 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com as demais candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos às demais candidatas.

1.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa do certame.

1.11 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do Teste de Aptidão Física – TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

1.12 Será permitido ao candidato a utilização de relógio/cronômetro durante os exames do Teste de Aptidão Física – TAF, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela Banca Avaliadora.

Procedimentos para ingresso no local de prova e para a realização do TAF.

1.13 Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso do candidato durante 30 (trinta) minutos, no horário estipulado no subitem 1.7. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso do candidato aos locais de provas após o fechamento dos portões.

1.14 O candidato convocado deverá comparecer com trajes apropriados para a prática de educação física, **documento oficial de identificação** nos termos dos subitens 1.15 e 1.15.1 deste Edital, e **atestado médico original**, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste.

1.15 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.15.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos de forma digital (mesmo os especificados no subitem 1.15), documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 1.15, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.15.2 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 1.15, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

1.15.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.

1.17 No atestado médico que trata o subitem 1.14, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF deste Concurso e conter data, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional médico responsável pela emissão do atestado.

1.18 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização dos exames de aptidão física e será retido pela COPEVE/UFAL e pela FUNDEPES. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.14 deste Edital.

1.19 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato, constituindo acervo do Concurso Público.

1.20 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Edital será impedido de realizar o Teste, sendo, portanto, eliminado do concurso público.

1.21 O candidato que não portar documento de identidade ou equivalente, que não apresentar o atestado médico que trata o subitem 1.14 e/ou que chegar após o horário indicado para o fechamento dos portões do local de prova não terão acesso às dependências do local de realização do Teste de Aptidão Física – TAF e estará automaticamente eliminado do concurso público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

1.22 Apenas terão acesso ao local de provas o candidato que tenham sido convocado para realização do Teste de Aptidão Física – TAF.

2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

2.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local e no horário discriminados neste Edital de Convocação.

2.2 O candidato receberá um colete de identificação fornecido pela COPEVE/UFAL, que deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para fins de controle e registro da Banca Avaliadora. Candidato que se negue a fazer uso do colete de identificação fornecido será eliminado do Concurso Público. O colete deverá ser devolvido à Coordenação, após o encerramento das provas.

2.3 No dia de realização da avaliação, o candidato deverá assinar a lista de frequência, bem como será efetuada a coleta da impressão digital, sob pena de ser considerado ausente.

2.4 Como meio de garantir a segurança do candidato e a lisura do Concurso Público, a COPEVE/UFAL e a FUNDEPES poderão submeter o candidato à revista manual ou ao sistema de detecção de metal.

2.5 O candidato terá tempo de espera variável durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas. Este tempo não necessariamente será o tempo disponível para execução das atividades.

2.6 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato que estiver aguardando a vez permanecerá em local específico designado pela COPEVE/UFAL.

2.7 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF o candidato que estiver aguardando a vez, por bateria/grupo, deverá ficar incomunicável com o exterior, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.8 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações dos locais das provas, tais como: celulares, bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, câmeras fotográficas e filmadoras ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, durante o confinamento e realização das provas, sob pena de desclassificação da candidata. A candidata que for abordado portando celular (mesmo que desligado ou sem bateria) será eliminado do Concurso Público. O celular, bem como qualquer aparelho eletrônico, deverá ficar guardado em embalagem de segurança disponibilizado pela COPEVE/UFAL.

2.9 O Teste de Aptidão Física – TAF consistirá da aplicação dos seguintes testes, conforme subitem 15.11 do Edital nº 01/2022:

- a) Flexão abdominal;
- b) Isometria na barra fixa;
- c) Flexão de braços no solo;
- d) Corrida de 12 (doze) minutos.

2.9.1 Esclarece-se que o candidato ora convocado já realizou e foi aprovado no teste de Flexão de braços no solo quando da realização do TAF em que foi convocado pelo Edital nº 02/2023, conforme consta no Resultado Preliminar publicado em 27/06/2023. Desta feita, nesta convocação, fica dispensado de realizar este teste, devendo realizar os demais testes indicados nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **2.9** deste Edital de convocação.

2.10 Os protocolos de execução de cada um dos testes indicados no subitem **2.9** encontram-se discriminados no subitem 15.24 do Edital nº 01/2022 e serão os balizadores da Banca Avaliadora. De acordo com a execução, o candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física – TAF.

2.11 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que atingir a performance mínima nos 4 (quatro) testes realizados, de acordo com o regulamentado no subitem 15.24 do Edital nº 01/2022.

2.12 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

- a) não comparecer à realização do teste da data e horário indicados neste Edital de Convocação;
- b) não realizar qualquer dos testes;
- c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos no subitem 15.24 do Edital nº 01/2022 e neste Edital de convocação;
- d) infringir qualquer proibição prevista no Edital nº 01/2022 ou neste Edital de convocação, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros;
- f) se negar a assinar a lista de presença ou fazer a coleta de impressão digital; **e/ou**
- g) desrespeitar membro da Banca Avaliadora, da equipe de apoio ou da Coordenação, assim como agir de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização do Teste de Aptidão Física – TAF.

2.13 As avaliações físicas não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram no subitem **2.9**, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da Banca Avaliadora.

2.14 Em caso de força maior, a critério da COPEVE/UFAL, a realização do Teste de Aptidão Física – TAF poderá sofrer interrupção.

2.15 Não haverá segunda chamada da avaliação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

2.16 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

2.17 Os Testes de Aptidão Física - TAF serão gravados em vídeo pela Banca Avaliadora.

2.17.1 O candidato convocado para realização do Teste de Aptidão Física – TAF não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus Testes de Aptidão Física – TAF gravados em vídeo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.17.2 A filmagem será de uso exclusivo da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado ao candidato acesso às gravações realizadas.

2.18 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido ao Teste de Aptidão Física – TAF permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

3 CALENDÁRIO

3.1 O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF será divulgado na data provável de **23/07/2023** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF poderá fazê-lo até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do Resultado Preliminar. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

3.3 Para interposição dos recursos serão considerados os dispositivos do item 17 do Edital nº 01/2022.

3.4 O Resultado Final do Teste de Aptidão Física – TAF para o cargo de Guarda Civil será publicado na data provável de **01/08/2023** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

3.5 O Resultado Final do Concurso Público para os candidatos ao cargo de Guarda Civil será publicado na data provável de **01/08/2023** nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

3.6 A Nota Final no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil será igual à nota obtida na Prova Objetiva, observando-se os subitens 9.2, 19.3, 19.5 e 19.5.1 do Edital nº 01/2022.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Faz parte deste Edital de Convocação: o Edital de abertura do certame (Edital nº 01/2022), retificado em 11/07/2023; e a relação do candidato convocado para esta etapa encontra-se discriminada no Anexo I deste Edital de Convocação, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

4.2 Todos os horários citados neste Edital de Convocação referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).

4.3 Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas à Unidade de Concursos da FUNDEPES, para o e-mail: candidatos@fundepes.br e pelo contato telefônico (82) 2122-5327.

Maceió – AL, 11 de julho de 2023.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

ANEXO I

**RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF CARGO DE
GUARDA CIVIL**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cargo: 33 - GUARDA CIVIL

CONVOCADO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Objetiva	Situação
0001758392	EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO	84,0	CONVOCADO(A) PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA